

Fortaleza, 29 de outubro de 2018

Ao Senhor
MÁRIO DE PAULA GUIMARÃES GORDILHO
Superintendente
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 1967, Boa Viagem
Recife (PE) - 51111-021

Assunto: **Programação FNE 2019 - Proposta de Plano de Aplicação dos Recursos**

Senhor Superintendente,

1. Em cumprimento ao art. 14, §1º, da Lei nº 7.827/1989, à Portaria nº 334/2018, do Ministério da Integração Nacional, e à Resolução Condell/Sudene nº 123/2018, encaminhamos, anexa, Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2019.
2. A estimativa de recursos do FNE a serem disponibilizados para financiamento em 2019 indica um montante de **R\$ 23,7 bilhões**, considerando:
 - a) Projeção para o setor de Infraestrutura de **R\$ 8,0 bilhões**, cuja aplicação é isenta da verificação dos percentuais previstos na Programação do FNE para destinação de recursos por UF e por porte, conforme disposto na Portaria MI nº 334/2018 (Parágrafo Único, Art. 9º);
 - b) Projeção para os demais setores no montante de **R\$ 15,4 bilhões**, com detalhamento da estimativa de recursos e projeções de financiamento por estado, setor, Semiárido, porte, programa, etc (**Anexo II**);
 - c) Projeção para financiamento estudantil de **R\$ 0,3 bilhão**, em observância ao disposto na Lei nº 10.260/2001 e legislação correlata, para apoio ao Programa de Financiamento Estudantil (FNE P-Fies).
3. Na elaboração da proposta de aplicação da disponibilidade anual para o FNE em 2019, foram observados os parâmetros e prioridades aplicáveis, a exemplo:
 - a) Mínimo de 51% para beneficiários de Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio portes (considerando o total das disponibilidades, exceto Infraestrutura);
 - b) Máximo de 30% para o setor de Comércio e Serviços (considerando o total das disponibilidades, exceto Infraestrutura). Propõe-se, tendo por base a sua



participação na economia regional e sua demanda por crédito, uma **margem de variação de até mais 20 pontos percentuais**;

- c) Mínimo de 70% destinado aos municípios das Microrregiões Prioritárias (Média ou Baixa Renda em qualquer dinamismo) e máximo de 30% aos municípios considerados de Alta Renda em qualquer dinamismo;
- d) Projeção de no mínimo 4,5% e no máximo 30% dos recursos anuais para cada estado, com exceção do Espírito Santo (considerando o total das disponibilidades, exceto Infraestrutura);
- e) Destinação ao Semiárido de R\$ 5,1 bilhões, 31% superior ao mínimo de 50% das transferências de recursos da Secretaria do Tesouro Nacional para o FNE;
- f) Previsão de projeção para possíveis repasses a outras instituições financeiras, observando o que estabelece o Art. 9º da Lei nº 7.827/1989;
- g) Projeção de financiamentos em projetos de investimento em infraestrutura para água e esgoto e em logística;
- h) Projeção para financiamentos em projetos de inovação nas faixas até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- i) Projeção para financiamentos em projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis;
- j) Projeção de financiamento para projetos de ciência, tecnologia e inovação;
- k) Projeção para operações de investimentos destinados à pessoas físicas mini e microgeradoras de energia fotovoltaica;
- l) Projeção para Setores e Atividades priorizadas pelo Conselho Deliberativo da Sudene.

4. Visando garantir a participação dos vários atores, direta e indiretamente envolvidos na elaboração de proposta da Programação Anual, o Banco do Nordeste realizou no período de julho a outubro de 2018, um conjunto de atividades relacionadas ao planejamento e à elaboração da proposta de aplicação de recursos do FNE 2019.

5. Referidas atividades envolveram, além de Diretorias, Superintendências Estaduais, Agências, Superintendências e Ambientes da Direção Geral do BNB, a participação de parceiros locais nas seguintes ocasiões:

- a) Reuniões prévias com parceiros nos estados sob a condução das Superintendências Estaduais para discussão quanto a projetos, setores estratégicos e destinação de recursos por setores, portes e subespaços prioritários;
- b) Reuniões finais nos onze estados que compõem a área de financiamento do FNE, para consolidação das propostas estaduais, no período de 10 a 21/09/2018, com participação de representantes da Direção Geral do Banco e representantes do Ministério da Integração Nacional e da Sudene.



6. Na oportunidade, ao passo em que informamos que correspondência de mesmo teor está sendo encaminhada à análise do Ministério da Integração Nacional, nos mantemos à disposição para dúvidas e informações adicionais necessárias à discussão.

Atenciosamente,



Henrique Jorge Tinoco de Aguiar
Superintendente de Políticas de Desenvolvimento

Perpétuo Socorro Cajazeiras
Diretor de Planejamento



ANEXO I (continuação)

TABELA 4
FNE 2019: Projeção de Financiamento por Programa

PROGRAMA	VALOR PROGRAMADO	[%]
(R\$ milhões)		
1. PROGRAMAS SETORIAIS	8.604,0	55,9
FNE RURAL	3.082,4	20,0
FNE Aquipesca	34,2	0,3
FNE Profrota Pesqueira	-	0,0
FNE Industrial	1.810,5	11,8
FNE Irrigação	388,2	2,5
FNE Agrin	513,0	3,3
FNE Proatur	424,0	2,8
FNE Comércio e Serviços	2.351,8	15,3
FNE Proinfra	-	0,0
2. PROGRAMAS MULTISSETORIAIS	6.796,0	44,1
PRONAF ⁽¹⁾	3.230,0	21,0
FNE Inovação ^{(2) (4) (7)}	514,2	3,3
FNE Verde ^{(5) (6)}	439,3	2,9
FNE MPE	2.612,5	17,0
TOTAL DEMAIS SETORES	15.400,0	100,0
PROGRAMAS PARA INFRAESTRUTURA ⁽⁸⁾	8.000,0	
FIES ESTUDANTE	300,0	
TOTAL FNE 2019	23.700,0	

(1) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126/1995, alterado pela Lei nº 12.249/2010.

(2) Considera valores para o FNE Semente em até 1% das transferências anuais da União para o FNE.

(3) Não estão contemplados os percentuais relativos aos programas FNE Proinfra e FNE Verde Infraestrutura.

(4) Do montante destinado ao Programa FNE Inovação, até R\$ 60 milhões pode ser utilizado para projetos de inovação no valor de até R\$ 200.000,00, conforme disposto na Lei nº 13.682, de 19/06/2018.

(5) Do valor destinado ao Programa FNE Verde, 9,1% ou até R\$ 40 milhões são destinados a conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis, e para ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns.

(6) No valor projetado para o FNE Verde é previsto projeção para operações de investimento no montante de até R\$ 29,5 milhões, destinadas a pessoas físicas (mini e microgeradoras de energia fotovoltaica).

(7) O valor previsto para o FNE Inovação é destinado a financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação.

(8) Consideram-se "Programas para Infraestrutura" o FNE Proinfra e o FNE Verde Infraestrutura, a depender de os projetos envolverem supressão de mata nativa devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente.



ANEXO I (continuação)

TABELA 5

FNE 2019: Projeção de Financiamento em Espaços Priorizados pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

(R\$ milhões)

SEMIÁRIDO	VALOR PROGRAMADO
Semiárido	5.110,0
TOTAL SEMIÁRIDO	5.110,0

RIDE	VALOR PROGRAMADO
Petrolina - Juazeiro (PE/BA)	160,5
Grande Teresina - Timon (PI/MA)	80,0
TOTAL RIDES	240,5

MICRORREGIÕES PRIORIZADAS	VALOR PROGRAMADO
Mínimo de 70% das Disponibilidades para Baixa e Média Renda em qualquer dinamismo	16.590,0



ANEXO I (continuação)

TABELA 6

FNE 2019: Projeção de Financiamento por Atividade/Espaço Priorizado pelo
Condell/Sudene^{(*) (**)}

		(R\$ milhões)	
POLÍTICA / SETOR	ATIVIDADES / ESPAÇOS PRIORIZADOS	VALOR PROGRAMADO	
Agricultura	Agricultura de Sequeiro em áreas com aptidão edafoclimática	2.330,5	
	Agropecuária irrigada	512,0	
Agroindústria	Agroindústria	763,0	
Apoio a Arranjos Produtivos Regionais	Arranjos Produtivos Selecionados	182,1	
Indústria	Apoio aos Setores Exportadores Regionais	147,0	
	Calçados e artefatos	82,5	
	Confecção em geral	117,0	
	Embalagens	30,5	
	Extração, beneficiamento e transformação de minerais metálicos e não metálicos	103,5	
	Indústria automotiva (inclusive veículos pesados) e naval, tratores e máquinas agrícolas enfocando a formação de rede de pequenos e médios fornecedores regionais.	59,2	
	Indústria Têxtil	34,5	
	Material elétrico, de comunicações, de transporte	8,0	
	Mecânica	20,5	
	Metalúrgica	26,5	
	Mobiliários	25,5	
	Petroquímica	12,0	
	Produtos Alimentares e bebidas	442,0	
	Produtos farmacêuticos e veterinários	52,0	
	Química (exceto explosivos)	84,0	
	Siderurgia	122,0	
	Pecuária	Aquicultura e Pesca	71,5
		Avicultura	208,0
		Bovinocultura	1.900,8
		Ovinocaprinocultura	377,0
Atividades Portadoras de Futuro	Bioenergia	0,5	
	Eletroeletrônicos	2,0	
	Fármacos	40,0	
	Tecnologia da Informação e Comunicação	10,0	
	Microrregiões prioritárias (Média ou Baixa Renda, em qualquer dinamismo)	16.590,0	
Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR	RIDEs	240,5	
	Semiárido	5.110,0	
Turismo	Turismo	725,0	
Multissetorial	Energia renovável	13,6	

(*) Considera as atividades com demanda identificada e valores orçados para a Programação FNE 2019.

(**) Considerando o atendimento de Recomendação do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1271/2018), os valores relativos ao apoio a Arranjos Produtivos Selecionados (Tabela 6) foram projetados da seguinte forma: AL (R\$ 33m milhões), BA (R\$ 40,1 milhões), CE (R\$ 15,0 milhões), ES (R\$ 0,42 milhão), MG (R\$ 12 milhões), PE (R\$ 30 milhões), PI (R\$ 10,0 milhões), RN (R\$ 40,0 milhões) e SE (R\$ 1,60 milhão) perfazendo o total de R\$ 182,1 milhões para esses espaços priorizados.

Obs.: O valor para Infraestrutura no FNE 2019 é de R\$ 8,0 bilhões, os quais serão aplicados entre outras atividades naquelas priorizadas pelo Conselho Deliberativo da Sudene (Condell/Sudene), quais sejam: abastecimento de água; geração, transmissão e distribuição de energia; logística; portos e terminais; telecomunicações; transporte e tratamento de resíduos sólidos.

